



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

| |
|----------------|
| CGU |
| Proc. 38046/07 |
| Fis. 27 |
| Func. 4 |

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº 07 /2008

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, E O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

A **UNIÃO**, por meio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, doravante referida simplesmente como **CGU**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 00.394.460/0386-29, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco 'A', Edifício Darcy Ribeiro, em Brasília, DF, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado do Controle e da Transparência, **JORGE HAGE SOBRINHO**, e o **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, por meio da **SECRETARIA DA FAZENDA**, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Fazenda, **AOD CUNHA DE MORAES JUNIOR**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 87.934.675/0001-96, com sede na Avenida Mauá 1155, com a interveniência da **CONTADORIA E AUDITORIA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, órgão da referida Secretaria, doravante referida simplesmente como **CAGE**, neste ato representado por seu titular, **ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**, tendo em conta o previsto no art. 70, *caput*, e no art. 74 da Constituição Federal, bem como as disposições da Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis, celebram o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto o estabelecimento de cooperação entre a Controladoria-Geral da União - CGU e a Contadoria e Auditoria-Geral do Estado do Rio Grande do Sul - CAGE, visando ao desenvolvimento institucional do órgão de controle interno estadual e à melhoria da fiscalização de recursos federais e estaduais repassados no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul.

| |
|----------------|
| CGU |
| Proc. 38046/07 |
| Fls. 28 |
| Func. 2 |

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

As partes se comprometem a conjugar esforços para o desenvolvimento e a execução de ações concernentes ao objeto do presente acordo, nos termos seguintes:

I - incumbe à CGU:

- a) apoiar o desenvolvimento institucional da CAGE, inclusive mediante prestação de consultorias técnicas e disseminação de boas práticas;
- b) auxiliar a CAGE no desenvolvimento de programas que envolvam temas de controle social e fiscalização da aplicação de verbas públicas, bem como de medidas de prevenção e combate à corrupção; e
- c) comunicar antecipadamente à CAGE as datas e locais aos quais serão enviadas equipes de auditoria da CGU para cumprimento das ações decorrentes do Programa de Fiscalização a partir de Sorteios Públicos, de forma que as partes possam avaliar a possibilidade de integração de atividades.

II - incumbe à CAGE:

- a) dar conhecimento à unidade da CGU no Estado do Rio Grande do Sul dos seus planos ou programas de auditoria logo que seja concluída sua elaboração, de forma que as partes possam avaliar a possibilidade de integração de atividades; e
- b) apoiar, sempre que possível, dentro das suas atribuições institucionais, os servidores da CGU na execução das ações de controle e de prevenção da corrupção.

III - as partes se obrigam reciprocamente a:

- a) conduzir os trabalhos em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria governamental vigentes, bem como segundo procedimentos específicos cuja utilização seja recomendável, considerando a natureza e os objetivos institucionais do órgão ou entidade auditada;
- b) realizar trabalhos, inclusive em conjunto, de fiscalização e auditorias nas unidades estaduais e municipais no Estado do Rio Grande do Sul, no tocante aos recursos públicos federais e estaduais a elas transferidos, quando houver interesse recíproco dos órgãos signatários;
- c) realizar conjuntamente cursos de formação e aperfeiçoamento profissional, de intercâmbio de treinados e instrutores de cursos, seminários e outros eventos similares, dentro do possível de forma gratuita, pelo mútuo oferecimento de vagas;
- d) proceder ao intercâmbio de informações cadastrais, inclusive por meio de acesso direto - *online*, quando possível, aos sistemas informatizados gerenciados pelos órgãos envolvidos; e
- e) facilitar o acesso aos relatórios finais, preferencialmente em meio eletrônico, e aos papéis de trabalho que sustentem os mesmos.



| |
|----------------|
| CGU |
| Proc. 38046/07 |
| Fib. 29 |
| Func. 0 |

Subcláusula Primeira - as atividades a que se refere esta CLÁUSULA SEGUNDA serão executadas de forma a ser definida, em cada caso, entre os signatários, mediante troca de correspondência oficial e deliberação entre os representantes dos órgãos envolvidos, respeitadas as competências atribuídas pela Constituição da República e pela Constituição do Estado do Rio Grande do Sul.

Subcláusula Segunda - serão proporcionadas com a necessária presteza, por meio de solicitações recíprocas, orientações suplementares quanto à metodologia a ser adotada no planejamento, na execução dos trabalhos e na emissão dos relatórios.

Subcláusula Terceira - a CGU e a CAGE manterão sistema de comunicação, de modo a manter-se mutuamente informadas sobre o andamento dos trabalhos e fornecer entre si relatórios e demais orientações pertinentes à execução das atividades previstas neste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, com a maior celeridade possível, atendidos os requisitos procedimentais de cada órgão signatário.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA EXECUÇÃO

Este Acordo de Cooperação será executado por meio da realização de ações de interesse das partes, que traduzam os objetivos estabelecidos na CLÁUSULA SEGUNDA, respeitadas as competências e finalidades de cada uma, independentemente do repasse de recursos financeiros.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados por qualquer dos partícipes nas atividades inerentes ao presente Acordo não sofrerão alterações na sua vinculação funcional com as instituições de origem, às quais cabe responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA INEXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA

As atividades previstas neste Acordo não acarretam ônus financeiro adicional aos partícipes, uma vez que já integram suas atribuições ordinárias, razão pela qual não se consigna dotação orçamentária específica.

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO, DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O presente Acordo terá vigência indeterminada, iniciando-se a partir de sua data de publicação, podendo ser alterado mediante Termo Aditivo, a critério dos partícipes, e rescindido a qualquer tempo, por mútuo consenso, pelo inadimplemento das obrigações assumidas pelos partícipes, ou pela iniciativa unilateral de qualquer deles, mediante notificação por escrito com antecedência mínima de sessenta dias, de um ao outro, restando a cada qual somente a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.



| |
|-----------------|
| CGU |
| Proc. 38046/07. |
| Fls. 30 |
| Func. 2 |

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação de extrato do presente instrumento ou de seus aditamentos será providenciada pela CGU no Diário Oficial da União e pela CAGE no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, em consonância com o que dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os detalhes operacionais necessários ao pleno cumprimento das obrigações ora assumidas serão estabelecidos de comum acordo pelos órgãos executores, por meio de deliberações registradas em expedientes internos ou em atas de reuniões compartilhadas, e as dúvidas e controvérsias decorrentes da execução deste Acordo serão dirimidas, preferentemente, por mútuo entendimento entre os partícipes.

Assim ajustadas, firmam as partes, por intermédio de seus representantes, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-indicadas.

Brasília, DF, 12 de maio de 2008


JORGE HAGÉ SOBRINHO
Ministro de Estado
do Controle e da Transparência


AOD CUNHA DE MORAES JUNIOR
Secretário de Estado da Fazenda


ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES
Contador e Auditor-Geral do Estado

Testemunhas:

Nome:
Documento de identidade:

Nome:
Documento de identidade:



UNIDADE REGIONAL DE ATENDIMENTO NO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 12008

Número do Contrato: 19/2007, Nº Processo: 00588000-04/200724. Contratante: AGU UNIDADE REGIONAL DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA-GERAL (CNP) Contratado: 06888220000180 Contratado (PATRIMONIAL) SERVIÇO DE MÃO DE OBRA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 meses, compreendendo o período de 02/05/2008-ate 01/05/2009; Fundamento Legal, Lei 8666/93 e sua atual redação e legislação complementar. Vigência: 02/05/2008 a 01/05/2009. Valor Total: R\$23.050,00. Fone: 100000000 - 2008NE900052. Data de Assinatura: 30/04/2008.

(SICON - 1405/2008) 110061-00001-2008NE900169

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 26/2008

A Pregoeira da Unidade Regional de Atendimento de Porto Alegre/RS, torna público o resultado do prego 26/2008, declarado vencedor a empresa CLAUDIO MORAES B. RODRIGUES ME, com o valor de R\$38.000,00. O processo encontra-se à disposição para visualização, nesta Unidade.

MARILDA VULÇÃO LEÃO

(SIDBC - 1405/2008) 110061-00001-2008NE900169

COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 14/2008

O Pregoeiro Oficial da SGAU torna público o Resultado de Julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 14/2008, declarado vencedor do certame a proposta da empresa FÉDRO PORFÚRO DA MOTA ME, CNPJ nº 06.013.320/0001-54, para os itens 1 e 20.

SEVERIANO FLORENCIO NETO

(SIDBC - 1405/2008) 110061-00001-2008NE900169

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CASA CIVIL IMPRENSA NACIONAL

BRASIL INACIÃO LEAL DA SILVA Presidente da República
LUCIANA VIANA ROSE SIEBES Ministra de Estado Chefe de Casa Civil
ERENCI ALVES GUERRA Secretária Executiva Casa Civil
FERNANDO FLORENCIO DE SOUSA MEIRA Diretor Geral da Imprensa Nacional
DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO SEÇÃO 3
Publicação de contratos, editais, avisos e editais
JORGE LUI FERREIR GUERRA Coordenador Geral de Publicação e Distribuição
ALEXANDRE BRUNDO MACHADO Coordenador de Editoração e Distribuição Eletrônica dos jornais Oficiais
FRANCISCO DAS CHACAS PEREIRA Coordenador de Produção

http://www.in.gov.br e-mail: ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00
Fones: 0800 725 6787

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE Termo de Cooperação nº 70208 Nº PROCESSO: 0019618004/2007-96 PARTES Controladoria-Geral da União, com sede no Setor de Autarquias Sul - Quadra J - Bloco A, Edifício Davy Ribeiro, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 05.914.625/0001-03, e Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Secretaria de Patrimônio, com sede na Avenida Mauá 1155, inscrita no CNPJ sob o nº 07.934.673/0001-96, com o Interventor da Controlaria e Auditoria-Geral do Estado do Rio Grande do Sul.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de cooperação entre Controladoria-Geral da União - CGU e a Controlaria e Auditoria-Geral do Estado do Rio Grande do Sul - CAGE, visando ao desenvolvimento institucional do órgão de controle interno estadual e à melhoria da fiscalização de recursos federais e estaduais repassados no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul.

RECURSOS: As atividades previstas neste Acordo serão executadas sem ônus financeiro adicional aos participantes, uma vez que já integram suas atividades ordinárias, sendo pela qual não se consignam dotações orçamentárias específicas.

VIGÊNCIA: O presente Acordo terá vigência indeterminada, iniciando-se a partir de sua data de publicação, podendo ser alterado mediante Termo Aditivo, a critério dos participantes, e rescindido a qualquer tempo, por mútuo consenso, pelo inadimplemento das obrigações assumidas pelos participantes, ou pela iniciativa unilateral de qualquer deles, mediante notificação por escrito com antecedência mínima de sessenta dias, de um ao outro, ressalvado a parte qual cometeu a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.

DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2008 SIGNATÁRIOS: Pela Controladoria-Geral da União, o Ministro de Estado do Controle e da Transparência, Jorge Hage Sobrinho; e pelo Estado do Rio Grande do Sul, o Secretário de Estado da Patrimônio, Aod Cunha de Moraes Junior e o Contador e Auditor-Geral do Estado, Roberval da Silveira Marques.

SECRETARIA EXECUTIVA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 0019618004/2007-96 Espécie: Contrato nº 06/2008.

Partes: Controladoria-Geral da União, com sede no Setor de Autarquias Sul - SAS - Quadra nº 1 - Bloco "A", 1º andar, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 05.914.625/0001-03, neste ato representado pelo Diretor de Gestão Interna, Senhor Cláudio Torquato da Silva e o Estado Federal, situado na Praça dos Três Poderes, inscrita no CNPJ sob o nº 00.530.279/0002-40, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Senhor Agnelo da Silva Maia.

Objeto: Prestação de serviços gráficos de impressão e escanearização do Balanço Geral da União - Exercício 2007 no Senado Federal, através de sua Secretaria Especial de Editoração e Publicações - SEEP.

Recursos: A Contratante pagará ao Contratado o valor total de R\$ 5.310,19 (cinco mil trezentos e dez reais e dezesseis centavos). Data de Assinatura: 15/04/2008.

Vigência: O presente contrato terá vigência até 30 de abril de 2008, a contar da data de assinatura do presente instrumento. Signatários: Pela Controladoria-Geral da União, o Senhor Cláudio Torquato da Silva, Diretor de Gestão Interna; e pelo Senado Federal, o Senhor Agnelo da Silva Maia, Diretor Geral.

SECRETARIA ESPECIAL DE AQUICULTURA E PESCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 3, DE 14 DE MAIO DE 2008

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE AQUICULTURA E PESCA DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 3º e 8º, ambos do Decreto 5.069 de 05 de maio de 2004, bem como o disposto na Portaria SEAPP nº 266, de 28 de setembro de 2004, e na Portaria SEAPP nº 111, de 15 maio de 2008 resolve:

Art. 1º Convocar a 1ª Reunião do Comitê do Plano de Desenvolvimento de Carcinicultura do Conselho Nacional de Aquicultura e Pesca - CONAPE, a ser realizada no dia 20 de maio de 2008, no horário das 10hs às 12hs, na sala de reunião do 4º andar, Bloco "D", Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca - Esplanada dos Ministérios em Brasília.

ALTEMIS GREGOLIN

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 2/2008

A Comissão Especial de Licitação - CEL/SEAPP, designada pela Portaria nº 44, de 7 de março de 2008, publicada no DOU em 4 de março de 2008, torna público que foi declarada vencedora da Concorrência nº 02/2008, do tipo maior lance por oferta, a ASSOCIAÇÃO JOVENS CRIADORES DE PEIXE - AJCP, com o valor global de R\$ 18.666,00 (dezoito mil, seiscentos e sessenta e seis reais), tendo a mesma sido HOMOLOGADA pela autoridade superior em 07/05/2008.

RODRIGO ROUBACH Presidente da Comissão

SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº SA - 2476/2008

Firmado no dia 06/04/2008, entre o Projeto UNESCO 914BRA3031 - IGUALDADE RACIAL, como CONTRATANTE E JACQUELINE CARLILE HOLANDA ARRUDA, como CONTRATADA residente e domiciliada na RUA SONHINA 14 - NOVA IGUAÇU - RJ, portador do CPF nº 002.884.187-08. Finalidade do Contrato: Contratação de consultor (a) especializado (a) em geoprocessamento e mapeamento temático, objetivando: (a) a preparação de bases cartográficas e imagens referentes aos 45 municípios com a existência de comunidades remanescentes de quilombos; a elaboração de mapas temáticos dos 45 municípios com intuito de subsidiar a elaboração do diagnóstico destas comunidades, e a implementação de ações voltadas à superação das histórias designadas que as caracterizam. Com vigência do Contrato: 08/04/2008 a 17/06/2008 - 2 meses. Valor do Contrato: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº SA - 2474/2008

Firmado no dia 06/04/2008, entre o Projeto UNESCO 914BRA3031 - IGUALDADE RACIAL, como CONTRATANTE E ALESSANDRO FERREIRA MONTEIRO, como CONTRATADA residente e domiciliada na RUA CARLOS GOMES, 939 CASA 04 NOVA IGUAÇU - RJ, portador do CPF nº 066.198.567-78. Finalidade do Contrato: Contratação de Consultor (a) especializado (a) para o desenvolvimento de sistema de visualização e consulta geoespacial, observando os estudos socioeconômicos e análises espaciais referentes aos 45 municípios com a existência de comunidades remanescentes de quilombos, e objetivando o subsídio à elaboração do diagnóstico destas comunidades, para a implementação de ações voltadas à superação das histórias designadas que as caracterizam. Com vigência do Contrato: 08/04/2008 a 17/06/2008 - 2 meses. Valor do Contrato: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº SA - 2473/2008

Firmado no dia 08/04/2008, entre o Projeto UNESCO 914BRA3031 - IGUALDADE RACIAL, como CONTRATANTE E VALERIA BOURGIGNON BEZERRA MONNERAT, como CONTRATADA residente e domiciliada na RUA 04 LOTE 07 QUADRA 02 CONDOMÍNIO UBA - PINDOITIBA - JARDIM AMÉRICA - NITERÓI - RJ, portador do CPF nº 053.741.177-74. Finalidade do Contrato: Contratação de Consultor (a) especializado (a) em Estudos Socioeconômicos e Análises Temáticas para elaborar diagnósticos referentes aos Estados da Paraíba agregados por Regiões e os 45 municípios selecionados pela SEAPP, com a existência de comunidades remanescentes de quilombos, visando a implementação de ações voltadas à superação das histórias designadas que as caracterizam. Com vigência do Contrato: 08/04/2008 a 17/06/2008 - 2 meses. Valor do Contrato: R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais).

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL RADIOBRÁS - EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO S.A.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 33/2008

Objeto: Aquisição de material de visualização, impressos e formulários. Total de Itens Licitados: 00012. Edital: 15/05/2008 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00 ENDEREÇO: SINC Norte CR 302 Bl. B nº 80 Aze Norte - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: 30/05/2008 às 09h30. Entregar: SINC Norte CR 302 Bl. B nº 80 Aze Norte - BRASÍLIA - DF

OLDESIRIO LEMOS DE CASTRO Pregoeiro

(SIDBC - 1405/2008) 110051-11105-2008NE000204

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 23/2008

O Pregoeiro da RADIOBRÁS torna público que a Cooperativa União de Serv. dos Taxistas Autônomos de São Paulo - Use Taxi, foi a vencedora do certame.

OLDESIRIO LEMOS DE CASTRO

(SIDBC - 1405/2008) 110052-11105-2008NE000204

NÚCLEO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50988

Nº Processo: 02019006129200727. Contratante: INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA, CNPJ Contratado: 2360111000107. Contratado: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO). Objeto: Prestação de serviços de acesso dedicado da rede local do IPEA à rede INFOVIA Brasília, serviços esses de natureza contábil, incluindo manutenção e suporte técnico. Fundamento Legal: Lei nº 5.666 de 21 de junho de 1993. Vigência: 14/05/2008 a 13/03/2009. Valor Total: R\$47.700,00. Fone: 100000000 - 2008NE900136. Data de Assinatura: 14/05/2008.

(SICON - 1405/2008) 113601-11302-2008NE900033